



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 160/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA STCA ENGENHARIA LTDA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2024, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-000 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa STCA Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.109.802/0001-38, sediada na Rua Flora Magnabosco, 303/306 em Caxias do Sul – RS, CEP: 95080-581, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Vanderlei A. Segat, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 19 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de prorrogação dos prazos de execução e vigência, na forma do disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021, em razão de atraso por parte da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Os prazos de execução e vigência serão prorrogados **em 60 dias**, da seguinte forma:

2.1.1 Prazo de execução: **Execução: 20/03/2024 + 60 dias = 19/05/2024**

2.1.2 Prazo de vigência: **Vigência: 18/06/2024 + 60 dias = 17/08/2024**

2.2. Os novos prazos estipulados farão jus à conclusão da reforma, que apresenta o status atual de 35% de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Documento assinado digitalmente
 **JULIO XANDRO HECK**
Data: 23/04/2024 20:49:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reitor Júlio Xandro Heck

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **VANDERLEI AUGUSTO SEGAT**
Data: 23/04/2024 07:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei A. Segat

Representante legal do CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 34

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158141

Número do Contrato: 160/2023.

Nº Processo: 23419.004075/2023-58.

Dispensa. Nº 181/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 52.109.802/0001-38 - STCA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, na forma do disposto no art. 111 da lei 14.133/2021, em razão de atraso por parte da contratada.. Vigência: 18/06/2024 a 17/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.156,54. Data de Assinatura: 22/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 22/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

